



## REGULAMENTO DO PRÉMIO PULIDO VALENTE ENSINO

### PREÂMBULO

Com o objetivo de homenagear o médico e Professor Francisco Pulido Valente, a Fundação Pulido Valente e a Ordem dos Médicos promovem o Prémio Pulido Valente Ensino, que visa distinguir e valorizar o ensino e aprendizagem da Medicina. Este prémio tem sido entregue todos os anos, a partir de 1993, numa sessão pública na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa incluindo também uma conferência sobre um tema de interesse médico proferida por um especialista. Com a alteração dos currícula do ensino médico, foi-se tornando cada vez mais difícil encontrar uma unidade curricular que pudesse ter alguma correspondência com a cadeira de Clínica Médica ministrada pelo patrono da Fundação. Pareceu, assim, oportuno transformar o Prémio Ensino num Prémio de âmbito nacional para o jovem médico mais bem classificado no exame final de acesso à especialidade (Prova Nacional de Acesso, PNA). O objetivo será valorizar o prémio e, simultaneamente, torná-lo mais próximo da figura do patrono.

### Artigo 1º– Objeto

O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à atribuição do prémio Pulido Valente Ensino, instituído pela Fundação Pulido Valente com a parceria da Ordem dos Médicos.

### Artigo 2º O Prémio

1. O montante do prémio é de três mil euros, sendo participado em quinhentos euros pela Fundação Monjardino e os restantes 2500 euros pela Fundação Professor Francisco Pulido Valente;
2. O montante do prémio é, subsequentemente actualizado pela Fundação Professor Francisco Pulido Valente após consulta ao Bastonário da Ordem dos Médicos.

### Artigo 3º Elegibilidade ao Prémio

1. Consideram-se potenciais candidatos ao Prémio todos os médicos avaliados na Prova Nacional de Acesso (PNA) do ano anterior promovida pela ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde) e Gabinete da PNA (referência ao Regulamento da PNA que é publicado todos os anos);
2. O universo de candidatos é o conjunto dos examinandos que se inscrevem na PNA em cada um dos anos, não sendo exigida qualquer formalidade/candidatura para se habilitarem ao Prémio Pulido Valente Ensino.

### Artigo 4º Atribuição do Prémio

1. O Prémio será atribuído por um júri que incluirá o Bastonário da Ordem dos Médicos, um segundo elemento da Direção da Ordem dos Médicos e um representante da

*Handwritten signature*



FUNDAÇÃO  
PROFESSOR FRANCISCO PULIDO VALENTE  
Av. das Ciências, 1000 - 10.º andar - 1100-000 Açores, Portugal  
Tel. (351) 252 40 00



- Fundação Professor Francisco Pulido Valente, normalmente o seu Diretor Executivo ou alguém por ele designado;
2. O Prémio será atribuído ao examinando com a mais alta classificação na Prova Nacional de Acesso, consultada a lista definitiva de resultados homologados pela tutela;
3. No caso de dois ou mais candidatos terem obtido a classificação máxima desse ano na Prova Nacional de Acesso, o júri adotarà, como critério adicional a média final de curso de licenciatura/mestrado integrado normalizada (classificação normalizada entre diferentes escolas médicas);
4. No caso de persistir empate poderá haver repartição de prémio pelos candidatos;
5. A Fundação Professor Francisco Pulido Valente reserva-se o direito de reconsiderar os critérios de atribuição caso se verifiquem alterações na Prova Nacional de Acesso que o justifiquem.

#### Artigo 5º Divulgação do Prémio

1. O Prémio será divulgado com o relevo apropriado nos meios de comunicação e divulgação da Ordem dos Médicos e da Fundação Francisco Pulido Valente;
2. Os encargos financeiros relacionados com a publicidade do Prémio e a impressão dos Regulamentos serão da responsabilidade da Fundação Professor Francisco Pulido Valente;
3. A Ordem dos Médicos assumirá os encargos financeiros e logísticos com a cerimónia de entrega do Prémio Pulido Valente Ensino.

#### Artigo 6º Entrega do Prémio

1. O Prémio será entregue pelo membro da Fundação Professor Francisco Pulido Valente que integrar o júri e, na presença deste último, em sessão pública em que será relembrada a personalidade e a obra do Professor Francisco Pulido Valente;
2. A sessão pública será organizada pela **Ordem dos Médicos** que se encarregará de dar à mesma, a publicidade consentânea com a importância do ato. Os convites serão automaticamente extensivos aos membros Fundadores e Associados, assim como aos membros do Conselho Consultivo da Fundação Francisco Pulido Valente;
3. A sessão pública será realizada nas instalações da Ordem dos Médicos, preferencialmente na sede nacional da Ordem dos Médicos ou nas secções Regionais Centro, Sul ou Norte, de acordo com o local do estabelecimento de ensino de origem do premiado;
4. A sessão pública de entrega do Prémio incluirá sempre uma conferência a proferir por um convidado sugerido pelo Conselho Consultivo da Fundação Francisco Pulido Valente com o acordo da Ordem dos Médicos;
5. O Prémio consistirá num cheque no montante referido no ponto 1 e num diploma que documente a distinção conferida;
6. A elaboração do diploma ficará a cargo da Fundação Professor Francisco Pulido Valente.



FUNDAÇÃO  
PROFESSOR FRANCISCO PULIDO VALENTE  
Alameda das Linhas de Torres nº117, Casa do Administrador,  
1769-001 Lisboa, PORTUGAL  
Tel.: +351 918 621 977  
Nº Id. Fiscal: 302,643,560  
www.fpulidovalente.org



## Artigo 7º Documentos orientadores

1. A Prova Nacional de Acesso (PNA) é regulada anualmente através de documento próprio publicado pela Administração Central do Sistema de Saúde IP (ACSS);
2. O Prémio Pulido Valente Ensino teve o seu início no ano de 1993 no âmbito de um protocolo estabelecido com a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa com o objetivo de homenagear Francisco Pulido Valente que foi Professor nessa Faculdade até à sua expulsão da cátedra pelo regime de Oliveira Salazar;
3. No quadro do acordo com a Ordem dos Médicos concretizado pela atribuição do Prémio Pulido Valente Ensino, é assinado o presente protocolo entre a Fundação Francisco Pulido Valente e a Ordem dos Médicos.

Lisboa, 16 de abril de 2024

*Pela Ordem dos Médicos*

O Bastonário

Carlos Diogo Cortes

*Pela Fundação Professor Francisco Pulido Valente*

FUNDAÇÃO  
PROFESSOR FRANCISCO PULIDO VALENTE  
Alameda das Linhas de Torres nº117, Casa do Administrador  
1769-001 Lisboa, PORTUGAL  
Tel.: +351 918 621 977  
Nº Id. Fiscal: 302,643,560  
www.fpulidovalente.org

O Presidente

Rui Pulido Valente